

LEI N° 1.526, DE 25 DE MARÇO DE 1985.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial, da importância de Cr\$ 8.457.046,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quarenta e seis cruzeiros), nas codificações abaixo:

	Diretoria de Finanças	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	359.938
	Diretoria de Obras	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	8.097.208
	TOTAL	8.457.046

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do:

Superávit Financeiro apurado no Balanço / 1984	8.457.046
--	-----------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 25 de março de 1985.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.